



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS

ANO LETIVO - 2020/2021

Os critérios específicos de avaliação devem considerar a **natureza globalizante** da avaliação que incidirá sobre **aprendizagens e competências/capacidades desenvolvidas**, assim como os seus efeitos, conducentes à autonomia do aluno ao longo da escolaridade.

Domínios de aprendizagem	Conhecimentos/Competências/Capacidades desenvolvidas
APRENDER A CONHECER APRENDER A FAZER	<ul style="list-style-type: none">- Conhecimentos e capacidades específicos das disciplinas do plano de estudos;- Domínio de técnicas próprias de cada área de conhecimento;- Leitura de textos integrais;- Análise de texto;- Análise de imagens, diagramas, mapas...;- Rigor linguístico na expressão oral e escrita;- Sentido crítico construtivo;- Hábitos de trabalho individual;- Hábitos de trabalho em grupo;- Seleção de informação recorrendo a fontes diversas;- Aquisição de comportamentos de ação, persistência e esforço.
APRENDER A VIVER JUNTOS APRENDER A SER	<ul style="list-style-type: none">- Assimilação de códigos sociais elementares;- Cumprimento do dever de pontualidade e de assiduidade;- Cooperação no grupo e sentido de pertença à Escola;- Participação ativa e responsável em projetos individuais e coletivos;- Respeito pelo princípio da não discriminação entre pessoas;- Promoção da conservação e melhoria do espaço escolar;- Controlo emocional;- Resolução de problemas e gestão de conflitos.

Deve-se:

- Ter em conta que a avaliação tem carácter formativo, sistemático e contínuo.
- Atribuir a cada conteúdo programático a ênfase resultante do consenso do grupo tendo em conta o programa/orientações curriculares e as competências/capacidades específicas e transversais a desenvolver.
- Diversificar, na medida do possível, os instrumentos de avaliação.
- Informar os alunos das competências/capacidades que devem desenvolver.
- Divulgar aos alunos os critérios de avaliação específicos por disciplina e ano de escolaridade.
- Promover a autoavaliação nos vários domínios da aprendizagem.
- Informar os alunos, com frequência possível, sobre a sua situação nos vários domínios da aprendizagem, com base nos dados colhidos na avaliação formativa.
- Informar os alunos, que nos trabalhos escritos a avaliação contempla aspetos relativos aos conteúdos, à organização lógico-temática e à utilização de terminologia científica.

- Realizar duas fichas de avaliação (FA) (escritas) de avaliação por período, exceto no 3º período (em que se poderá realizar só uma) quando este for de curta duração relativamente aos outros períodos letivos, ficando esta decisão ao critério do grupo de docentes que lecionam cada ano de escolaridade. Estas fichas devem ser construídas de modo a que os alunos mantenham atualizadas as aprendizagens anteriores. Assim, em cada período, as fichas de avaliação além de incidirem sobre os conteúdos/competências/capacidades desenvolvidos nesse período, devem também contemplar de forma repartida os conteúdos / competências / capacidades desenvolvidas dos períodos / anos anteriores.
- Comunicar aos alunos as datas / prazos previstos para a realização de fichas de avaliação, trabalhos individuais ou de grupo, recolha de dados, etc.
- Indicar nos enunciados das fichas de avaliação, dos alunos do ensino secundário, a cotação atribuída a cada item.
- Atribuir às fichas de avaliação uma classificação quantitativa. No ensino básico a classificação atribuída é expressa em percentagem. No ensino secundário são registadas quantitativamente na folha de teste, a classificação atribuída ao teste, na escala de 0 a 20 valores, bem como as cotações parciais atribuídas.
- Utilizar nos trabalhos individuais / grupo, sujeitos a classificação, a notação qualitativa, apresentada no quadro seguinte:

Ensino básico		Ensino secundário	
Nível 1	0-19%	Muito insuficiente	0 a 5 valores
Nível 2	20-49%	Insuficiente	6 a 9 valores
Nível 3	50-69%	Suficiente	10 a 13 valores
Nível 4	70-89%	Bom	14 a 17 valores
Nível 5	90-100%	Muito bom	18 a 20 valores

- Considerar que a classificação final (período / ano), de cada aluno, dependerá do grau de consecução dos objetivos de aprendizagem e das competências/capacidades desenvolvidas e deve resultar da ponderação de todos os dados obtidos da observação do aluno desde o início do ano letivo. Ter em consideração, na ponderação da classificação de cada aluno, a progressão nos vários domínios da aprendizagem.
- Avaliar os alunos com necessidades educativas especiais de acordo com a legislação em vigor.

ENSINO BÁSICO

7º, 8º e 9º anos do (3º ciclo do ensino básico)

Considerando que a avaliação sumativa tem carácter globalizante e decorre da avaliação formativa feita de um modo contínuo envolvendo alunos, encarregado de educação e professor.

Considerando que a disciplina compreende dois domínios de saber - Física e Química - com igual importância nas aprendizagens e competências adquiridas ao longo do ano escolar.

Julga-se que os valores do rigor, da equidade e da justiça na avaliação só podem alcançar-se considerando, em cada momento de avaliação sumativa, o trabalho, o esforço e o desempenho de cada aluno demonstrou desde o início das atividades escolares (setembro) até ao momento em que se realiza a avaliação sumativa (final de cada período letivo).

Assim sendo, entende-se que a avaliação sumativa de cada aluno deve traduzir-se na escala de 1 a 5, em resultado do apuramento de uma classificação ponderada em função dos seguintes parâmetros de avaliação:

REGIME PRESENCIAL (RP) / REGIME MISTO (RM)

(Obs: O Regime misto é a combinação do Regime Presencial (RP) e do Regime não Presencial (RNP))

Parâmetros	Instrumentos de avaliação	Ponderação
Fichas de avaliação (FA)	Fichas de avaliação	65 %
Trabalho individual e de grupo (TIG)	Trabalho experimental Trabalho de sala de aula Trabalhos individuais Trabalhos grupo Registos laboratoriais Questionários Apresentações orais	25 %
Atitudes e valores (AV) ⁽¹⁾	Registos de observação	10 %

No final de cada período letivo a avaliação sumativa é formalizada mediante a aplicação da seguinte expressão, a qual reflete o carácter contínuo da avaliação e a ponderação atribuída a cada um dos critérios específicos da avaliação:

$$CF = 0,65 \times \frac{\Sigma FA}{n} + 0,25 \times \frac{\Sigma TIG}{n} + 0,10 \times \frac{\Sigma AV}{n}$$

Sendo:

CF - Classificação de frequência a atribuir no final do período letivo.

FA - Fichas de avaliação.

TIG - Trabalho individual e de grupo (resolução de exercícios, caderno diário/ de laboratório, relatórios, apresentações orais...).

AV - Atitudes e valores (pontualidade, assiduidade, relação com os colegas e com professor, responsabilidade, interesse).

n - nº total de registos em cada parâmetro realizados desde o início do ano escolar até ao momento de avaliação sumativa.

Σ - somatório de todos os registos efetuados pelo professor em cada parâmetro de avaliação desde o início do ano letivo.

Nota 1:

No domínio de aprendizagem atitudes e valores avaliam-se as competências / capacidades seguintes: Responsabilidade no cumprimento de regras / Prazos; Respeito pelos colegas e professor; Cooperação com os colegas e professor; Participação responsável e construtiva; Assiduidade, Pontualidade; Comportamento na sala de aula; Apresentação do material necessário para a aula; Realização dos trabalhos de casa e Realização de tarefas dentro da sala de aula.

REGIME NÃO PRESENCIAL (RNP)

Parâmetros	Instrumentos de avaliação	Ponderação
Fichas de avaliação (FA)	Fichas de avaliação	40 %
Trabalho individual e de grupo (TIG)	Trabalho experimental Trabalho de sala de aula Trabalhos individuais Trabalhos grupo Registos laboratoriais Questionários Apresentações orais	50 %
Atitudes e valores (AV) ⁽¹⁾	Registos de observação	10 %

No final de cada período letivo a avaliação sumativa é formalizada mediante a aplicação da seguinte expressão, a qual reflete o carácter contínuo da avaliação e a ponderação atribuída a cada um dos critérios específicos da avaliação:

$$CF = 0,40 \times \frac{\Sigma FA}{n} + 0,50 \times \frac{\Sigma TIG}{n} + 0,10 \times \frac{\Sigma AV}{n}$$

Sendo:

CF- Classificação de frequência a atribuir no final do período letivo.

FA - Fichas de avaliação.

TIG - Trabalho individual e de grupo (resolução de exercícios, caderno diário / de laboratório, relatórios, apresentações orais...).

AV - Atitudes e valores (pontualidade, assiduidade, relação com os colegas e com professor, responsabilidade, interesse).

n - nº total de registos em cada parâmetro realizados desde o início do ano escolar até ao momento de avaliação sumativa.

Σ - somatório de todos os registos efetuados pelo professor em cada parâmetro de avaliação desde o início do ano letivo.

Nota 1:

No domínio de aprendizagem atitudes e valores avaliam-se as competências / capacidades seguintes: Responsabilidade no cumprimento de regras / Prazos; Respeito pelos colegas e professor; Cooperação com os colegas e professor; Participação responsável e construtiva; Assiduidade, Pontualidade; Comportamento na sala de aula; Apresentação do material necessário para a aula; Realização dos trabalhos de casa e Realização de tarefas dentro da sala de aula.

REGIME PRESENCIAL(RP)/REGIME MISTO (RM) E REGIME NÃO PRESENCIAL (RNP) em simultâneo

A avaliação sumativa realizada no final de cada período letivo será determinada tendo em consideração as tipologias de regime de funcionamento das atividades letivas que foram implementadas no período que decorreu desde o início do ano letivo e o momento em que se vai realizar a avaliação sumativa.

Se vier a verificar-se a coexistência do regime de funcionamento presencial/misto (RP) com o regime não presencial (RNP), o apuramento do resultado da Avaliação Sumativa (AS) a atribuir ao aluno é realizado da seguinte forma:

$$CF = \frac{NARP}{NAT} \times nRP + \frac{NARNP}{NAT} \times nRNP$$

Sendo:

CF - Classificação de frequência a atribuir no final do período letivo.

CRP - Classificação percentual obtida em resultado da aplicação dos critérios específicos de avaliação definidos para o regime presencial/misto.

CRNP - Classificação percentual obtida em resultado da aplicação dos critérios específicos de avaliação definidos para o regime não presencial.

NAT - Número total de aulas efetivamente lecionadas (em regime presencial/misto e não presencial) contabilizadas desde o início do ano letivo até ao momento em que é feita a avaliação sumativa.

NARP - Número de aulas lecionadas em regime presencial/misto, contabilizadas desde o início do ano letivo até ao momento em que é feita a avaliação sumativa.

NARNP - Número de aulas lecionadas em regime não presencial, contabilizadas desde o início do ano letivo até ao momento em que é feita a avaliação sumativa.

ENSINO SECUNDÁRIO

10º, 11º e 12º anos do ensino secundário

Considerando que a avaliação sumativa tem carácter globalizante e decorre da avaliação formativa feita de um modo contínuo envolvendo alunos, encarregado de educação e professor.

Considerando que a disciplina compreende dois domínios de saber - Física e Química - com igual importância nas aprendizagens e competências adquiridas ao longo do ano escolar.

Julga-se que os valores do rigor, da equidade e da justiça na avaliação só podem alcançar-se considerando, em cada momento de avaliação sumativa, o trabalho, o esforço e o desempenho de cada aluno demonstrou desde o início das atividades escolares (setembro) até ao momento em que se realiza a avaliação sumativa (final de cada período letivo).

Assim sendo, entende-se que a avaliação sumativa de cada aluno deve traduzir-se na escala de 1 a 20 valores, em resultado do apuramento de uma classificação ponderada em função dos seguintes parâmetros de avaliação:

REGIME PRESENCIAL (PR) / REGIME MISTO (RM)

(Obs: O Regime misto é a combinação do Regime Presencial (RP) e do Regime não Presencial (RNP))

Parâmetros		Instrumentos de avaliação	Ponderação	
Fichas de avaliação (FA)		Fichas de avaliação	65 %	
Componente experimental	Fichas laboratoriais (FL)	Fichas laboratoriais	15 %	30 %
	Trabalho individual e de grupo (TIG) ⁽²⁾	Resolução de exercícios (TPC e em aula) Registos laboratoriais Relatórios Apresentações orais	15 %	
Atitudes e valores (AV) ⁽³⁾		Registos do professor	5 %	

No final de cada período letivo a avaliação sumativa é formalizada mediante a aplicação da seguinte expressão, a qual reflete o carácter contínuo da avaliação e a ponderação atribuída a cada um dos critérios específicos da avaliação:

$$CF = 0,65 \times \frac{\Sigma FA}{n} + 0,15 \times \frac{\Sigma FL}{n} + 0,10 \times \frac{\Sigma TIG}{n} + 0,05 \times \frac{\Sigma OL}{n} + 0,05 \times \frac{\Sigma AV}{n}$$

Sendo:

CF - Classificação de frequência a atribuir no final do período letivo.

FA - Fichas de avaliação.

FL - Fichas laboratoriais.

TIG - Trabalho individual e de grupo (resolução de exercícios, caderno de laboratório, relatórios, apresentações orais).

OL - Observação laboratorial (grelhas, listas de verificação, observação direta do docente).

AV - Atitudes e valores (pontualidade, assiduidade, relação com os colegas e com professor, responsabilidade, interesse).

n - nº total de registos em cada parâmetro realizados desde o início do ano escolar até ao momento de avaliação sumativa.

Σ - somatório de todos os registos efetuados pelo professor em cada parâmetro de avaliação desde o início do ano letivo.

REGIME NÃO PRESENCIAL (RNP)

Parâmetros		Instrumentos de avaliação	Ponderação	
Fichas de avaliação (FA)		Fichas de avaliação	40 %	
Trabalhos individuais ou de grupo (TIG)		Diversos	25 %	
Componente experimental	Fichas laboratoriais (FL)	Fichas laboratoriais	15 %	30%
	Trabalho individual e de grupo (TIGexp) ⁽²⁾	Resolução de exercícios Registos laboratoriais Relatórios Apresentações orais	15 %	
Atitudes e valores (AV) ⁽³⁾		Registos do professor	5 %	

No final de cada período letivo a avaliação sumativa é formalizada mediante a aplicação da seguinte expressão, a qual reflete o carácter contínuo da avaliação e a ponderação atribuída a cada um dos critérios específicos da avaliação:

$$CF = 0,40 \times \frac{\Sigma FA}{n} + 0,25 \times \frac{\Sigma TIG}{n} + 0,15 \times \frac{\Sigma FL}{n} + 0,15 \times \frac{\Sigma TIGexp.}{n} + 0,05 \times \frac{\Sigma AV}{n}$$

Sendo:

CF - Classificação de frequência a atribuir no final do período letivo.

FA - Fichas de avaliação.

TIG - Trabalho individual ou de grupo.

FL - Fichas laboratoriais.

TIGexp. - Trabalho individual e de grupo (resolução de exercícios, relatórios, apresentações orais).

AV - Atitudes e valores (pontualidade, assiduidade, relação com os colegas e com professor, responsabilidade, interesse).

n - nº total de registos em cada parâmetro realizados desde o início do ano escolar até ao momento de avaliação sumativa.

Σ - somatório de todos os registos efetuados pelo professor em cada parâmetro de avaliação desde o início do ano letivo.

Nota 2:

A avaliação incide sobre competências relativas às atividades práticas e/ou experimentais (tipo processual, concetual e social):

- Cumprimento das regras de segurança no laboratório;
- Seleção do material;
- Manipulação correta do material;
- Execução correta de técnicas;
- Planeamento de uma experiência, sua concretização e reformulação;
- Recolha, registo e organização de dados;
- Interpretação de resultados obtidos e comparação com as previsões;
- Apresentação e discussão de propostas de trabalho e de resultados obtidos;
- Rentabilização no trabalho;
- Responsabilidade;
- Trabalho em equipa.

Nota 3:

No domínio de aprendizagem “Aprender a viver juntos, aprender a ser” avaliam-se as competências / capacidades seguintes: Responsabilidade no cumprimento de regras / Prazos; Respeito pelos colegas e professor; Cooperação com os colegas e professor; Participação responsável e construtiva; Assiduidade, Pontualidade; Comportamento na sala de aula; Apresentação do material necessário para a aula; Realização dos trabalhos de casa e Realização de tarefas dentro da sala de aula.

REGIME PRESENCIAL(RP)/ REGIME MISTO (RM) e REGIME NÃO PRESENCIAL (RNP) em simultâneo

A classificação de frequência (CF) resultante da avaliação sumativa realizada no final de cada período letivo será determinada tendo em consideração as tipologias de regime de funcionamento das atividades letivas que foram implementadas no período que decorreu desde o início do ano letivo e o momento em que se vai realizar a avaliação sumativa.

Se vier a verificar-se a coexistência do regime de funcionamento presencial/misto (RP) com o regime não presencial (RNP), o apuramento da classificação de frequência (CF) a atribuir ao aluno é realizado da seguinte forma:

$$CF = \frac{NARP}{NAT} \times CRP + \frac{NARNP}{NAT} \times CRNP$$

Sendo:

CF - Classificação de frequência a atribuir no final do período letivo.

CRP - Classificação obtida em resultado da aplicação dos critérios específicos de avaliação definidos para o regime presencial/misto.

CRNP - Classificação obtida em resultado da aplicação dos critérios específicos de avaliação definidos para o regime não presencial.

NAT - Número total de aulas efetivamente lecionadas (em regime presencial / misto e não presencial), contabilizadas desde o início do ano letivo até ao momento em que é feita a avaliação sumativa.

NARP - Número de aulas lecionadas em regime presencial / misto, contabilizadas desde o início do ano letivo até ao momento em que é feita a avaliação sumativa.

NARNP - Número de aulas lecionadas em regime não presencial, contabilizadas desde o início do ano letivo até ao momento em que é feita a avaliação sumativa.